



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ – DIRETORIA DO FORO
FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL

PORTARIA n. 10 de 3 de março de 2021.

Disciplina os procedimentos e canais de atendimento a serem adotados pelos cliques internos e externos do Foro da Comarca de Cuiabá – Poder Judiciário de Mato Grosso, durante o período de vigência da Portaria-Conjunta n. 256, de 25 de fevereiro de 2021.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá-MT, Lídio Modesto da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 da Lei n. 4.964 de 26 de dezembro de 1985 (COJE).

CONSIDERANDO a Portaria-Conjunta n. 256, de 25 de fevereiro de 2021, que suspende o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP) nas Comarcas relacionadas;

CONSIDERANDO a epidemia decorrente do COVID-19 Novo Coronavírus, e as disposições estabelecidas na Portaria-Conjunta n. 247/2020 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as novas cepas do Coronavírus, com reflexo no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Painel Epidemiológico nº 354 Coronavirus/Covid-19 Mato Grosso, atualizado em 25.02.2021, às 14:53:07, divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, elencando a classificação de risco epidemiológico dos municípios.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria-Conjunta N. 428, de

13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas n. 493/2020, 625/2020 e 154/2021, que dispôs sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, instituindo o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência e agilidade na prestação jurisdicional nos casos considerados serviços essenciais, assim entendidos aqueles que importem em perecimento de direito.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os canais de acessos das unidades administrativa e judiciais desta Comarca, para atendimento do público interno e externo da Comarca de CUAIBÁ-MT, a partir do dia 3.3.2021:

UNIDADES/ADMINISTRATIVAS/SJUDICIAIS	WHATSSAP/TEL
Diretoria do Foro	(65) 3648-6009 e 3648-6008
Gestão Geral	(65) 3648-6011
Infraestrutura	(65) 3648-6013 e 3648-6139
Informática	(65) 3648-6104 e 3648-6106
Gestão de Recursos Humanos	(65) 3648-6051 e 3648-6052
Gestão Administrativa	(65) 3648-6023
Setor de Procedimentos	(65) 3648-6024
Gestão Judicial	(65) 3648-6027
Distribuição – Certidões Cíveis e Criminais	(65) 3648-6118

Art. 2º Para que o atendimento seja realizado, deverá ser efetuado o contato prévio, via mensagem/whatssap, para os números acima indicados.

Paragrafo único: Em um menor tempo possível o cliente terá seu atendimento realizado, seja na solução da demanda ou indicação do canal a ser buscado.

Art. 3º Os atendimentos via *e-mail* serão mantidos, tanto nas unidades judiciais quanto nas administrativas.

Art. 4º Para agilizar o atendimento o cliente deverá indicar no número do CIA do procedimento, nome completo, CPF e descrever de forma clara qual a demanda/suporte/orientação pretendida.

Art. 5º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pelo Juiz Diretor do Foro.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, e deverá ser publicada no hotsite do covid-19 e demais canais disponíveis.

Publique-se. Comunique-se, pelo Protocolo Virtual Administrativo-PAV, à Presidência, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Vice-Presidência, à Diretoria-Geral, à Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional de Mato Grosso e, via e-mail, à Assessoria Militar FC, às Comarcas do Estado, bem como aos Magistrados, Servidores, Estagiários, e demais colaboradores desta Comarca.

(assinado digitalmente)
LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO
Juiz de Direito e Diretor do Foro